



CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN

PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO

,Praça Getúlio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 59.170-000

Fone: (84) 3242-2005 / Fax (84) 3242-2260

CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30

E-mail: camaraarez@gmail.com

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 150506/2017
INICIADO EM 05/06/2017
PROJETO DE LE Nº 06/2017**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

_____/_____/____

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RECEBIDO

Em 15/06/2017
Às 13:00 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO
Consultor Técnico
CPF: 107.394.404-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

Ofício N° 111/2017/GP

Ao Poder Legislativo
Att. Ana Alice Cunha de Matos
Vereadora Presidente
Praça Getúlio Vargas, Palácio José Ferreira, Centro – CEP: 59170-000 – Arez/RN.

Referência: Encaminhamento – Projeto de Lei 06/2017 – Mensagem 04/2017.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis pertencentes ao Município de Arez/RN.

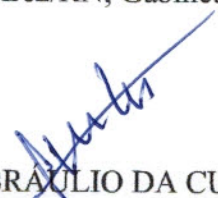
Excelentíssima Senhora Presidente

A Prefeitura de Arez/RN vem, cordialmente, a presença de Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei N° 06/2017, que concerne sobre autorização ao Poder Executivo para alienar bens móveis pertencentes ao Município de Arez/RN, bem como a Mensagem de N° 04/2017, com justificativa necessária para melhor análise deste Poder Legislativo.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e, ao final, aprovado pelos Ilustres Vereadores.

Sem mais para momento, coloco-me a total disposição para esclarecimento de quaisquer eventualidades e renovo os mais elevados votos de estima e apreço.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.


ANTÔNIO BRAULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

MENSAGEM Nº 04/2017


Ao Poder Legislativo
Att. Ana Alice Cunha de Matos
Vereadora Presidente
Att. Senhores Vereadores
Praça Getúlio Vargas, Palácio José Ferreira, Centro – CEP: 59170-000 – Arez/RN.

Referência: Justificativa do Projeto de Lei 06/2017.

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, objetiva pedir autorização para alienar bens móveis pertencentes ao Município de Arez/RN, os quais não estão mais sendo usados pela Administração pública no atendimento aos munícipes, sendo que, com o valor a ser obtido na venda dos mesmos a Administração irá adquirir bens que poderão, com toda certeza, serem úteis a nossa comunidade.

Diante desta sucinta justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que sempre tem analisado e aprovado Projetos que venham em benefício da comunidade de Arez, o que desde já agradecemos em nome deste Poder Executivo e ao mesmo tempo em nome da comunidade.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.


ANTÔNIO BRAULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Arez

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 270 - Arez/RN - CEP 59.170-000.

Telefone: (0xx84) 3242-2239 Fax: (0xx84) 3242-2084

CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

PROJETO DE LEI Nº **06**/2017

Arez/RN, 05 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis pertencente ao Município de Arez/RN e dá outras providências.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Arez, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, dos seguintes bens móveis, preterentes ao Município de Arez.

I-Um veículo tipo ambulância /Jumper Citroem-Placa :MYL -3675-Ano /Modelo: 2011. De propriedade do Município de Arez, adquiridos com recursos em Convênio com Minitério da Saúde.

II-Veículo tipo transporte de passageiros /Jumper Citroem-Placa:NZB-2024-Ano/Modelo: 2005, de propriedade do Município de Arez, adquirido com recurso próprio.

III-Um veículo tipo passeio /UNO Fiat 4 portas –Placa MXP-1633-ANO :2006, de propriedade do Município de Arez, adquiridos com recursos próprio.

Art.2º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art.3º.Os bens a serem leiloados serão avaliados por Comissão especialmente designada para esse fim.

Parágrafo único.A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art.4º.Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Arez

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 270 - Arez/RN - CEP 59.170-000.

Telefone: (0xx84) 3242-2239 Fax: (0xx84) 3242-2084

CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

Gabinete do Prefeito Municipsl, 05 do junho de 2017

Antônio Bráulio da Cunha
Prefeito Municipal